

## ***Bullying*: A responsabilização deste ato na realidade de uma escola pública estadual de São Miguel do Oeste-SC**

Dulce Isabel Lazaretti Hantt<sup>1</sup>

### **Resumo**

Este artigo tem por objetivo principal verificar a incidência e a identificação da responsabilização aos atos de *bullying* ocorridos na realidade de uma escola pública estadual de São Miguel do Oeste, especificamente na Escola de Educação Básica São Sebastião. A pesquisa é bibliográfica, documental e de campo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as leis penais e civis e o Projeto de Lei n. 6.935/10, são os marcos para a construção teórica. Para a pesquisa documental foi analisado o Projeto Político Pedagógico da escola pesquisada. Para coleta de dados foram entrevistados individualmente 15 (quinze) alunos da referida instituição educacional. A análise dos dados foi feita de acordo com o referencial teórico, e a interpretação dos dados quantitativos, sendo apresentados em forma de questionamentos e comentários. Os dados apontam os desafios existentes no sistema educacional no que se refere à identificação e consequências aplicáveis à prática de *bullying*.

**Palavras-chave:** *Bullying* escolar. Responsabilização. Legislação. Violência nas escolas.

### **1 INTRODUÇÃO**

Embora seja um termo ainda pouco conhecido ou desconhecido para muitos, o *bullying* já vem sendo estudado desde a década de 70, pelo pesquisador sueco Dan Olweus, que se interessou pelo fenômeno após uma série de suicídios cometidos por estudantes na Noruega.

A escolha pelo tema *bullying* no contexto escolar deu-se pelo fato de que a escola é um espaço de interação social, onde as diferenças entre os sujeitos

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). São Miguel do Oeste, Santa Catarina, Brasil.  
Email: dhantt@yahoo.com.br

emergem, diferenças estas capazes de gerar conflitos, discussões e atos de violência.

Neste estudo buscou-se fazer uma ponte entre a legislação vigente e a realidade escolar, por acreditar-se que instigando os educandos a conhecer e distinguir as formas que se dá o fenômeno *bullying*, os mesmos estarão mais cientes quanto às penalidades, previstas em Lei, aos seus atos, diferenciando o *bullying* de outras brincadeiras de mau gosto entre colegas de escola.

O presente estudo pretende identificar a responsabilização nas esferas Administrativa e Judicial aos atos de *Bullying* cometidos na Escola de Educação Básica São Sebastião de São Miguel do Oeste/SC.

Para atingir o objetivo proposto será abordado o amparo legal sob o qual se assenta à responsabilização da prática de *bullying* escolar, nas esferas cível, criminal e administrativa.

Ainda, buscar-se-á discorrer sobre o procedimento adotado pela Escola de Educação Básica São Sebastião de São Miguel do Oeste, para coibir a prática de *bullying* escolar, bem como as medidas previstas no Plano Político Pedagógico da aventada escola, que buscam prevenir e/ou reprimir a perpetuação de tais atos em ambiente escolar.

A metodologia utilizada para a realização do presente estudo foi a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. O método de coleta de dados empregado foi a entrevista, realizada com 15 (quinze) alunos na Escola de Educação Básica São Sebastião de São Miguel do Oeste/SC.

## **2 CONCEITO DE BULLYING**

A palavra *bullying* é derivada do inglês *bully*, que significa indivíduo “valentão”, “tirano”, “mandão”, etc., e é utilizada para descrever o conjunto de condutas agressivas intencionais e repetitivas cometidas por uma ou mais pessoas contra outra(s) com objetivo de colocá-lo(s) sobtensão (CALHAU, 2010).

Segundo Fante (2005), o *bullying* é uma forma de violência que se apresenta de maneira velada, por meio de um conjunto de comportamentos cruéis,

intimidadores e repetitivos, prolongadamente contra uma mesma vítima, o que o torna mais difícil de ser detectado”.

O *bullying* é uma violência silenciosa que escolhe como vítimas, pessoas de autoestima vulnerável, as quais geralmente sofrem caladas, o que a doutrinadora Ana Beatriz Barbosa Silva (2010, p. 17) chamou “[...] a lei dos mais fortes e o silêncio dos inocentes”.

Lopes (2005) classifica o fenômeno *bullying* em três estilos: o *bullying* direto, que engloba a imposição de apelidos, assédios, agressões físicas, ameaças, roubos e ofensas verbais; *bullying* indireto, envolvendo atitudes de indiferença, isolamento e difamação e o *ciberbullying*, que ocorre através da intimidação eletrônica por celulares ou internet, nos quais os alunos utilizam-se de mensagens e e-mails difamatórios, ameaçadores, assediadores e discriminatórios, provocando agressões.

Silva (2010) fala de outro termo, o *mobbing* (mob=máfia), que tem a mesma dinâmica comportamental que o *bullying*, porém o termo é utilizado para definir somente o assédio moral e geralmente acontece no ambiente de trabalho.

Calhau (2010) escreve que o *bullying* no ambiente de trabalho pode ocorrer em três sentidos, sendo eles: horizontal (entre trabalhadores do mesmo nível), vertical ascendente (de um trabalhador menos graduado para um mais graduado) e vertical descendente (de um chefe para um funcionário menos graduado).

Quanto ao *bullying* homofóbico, Calhau (2010, p. 78, grifo do autor) descreve:

No entanto, no Brasil afora, são comuns os casos de pessoas homossexuais que são vítimas de humilhações nas escolas, clubes, ambientes de trabalho etc. e que são vitimizadas no seu dia a dia. Muitos homossexuais são perseguidos no meio escolar, ambiente de trabalho etc., configurando situação de *bullying* homofóbico.

O *bullying* acontece também no meio militar, através de práticas contra os “novatos”, práticas estas muito antigas, que não serão abolidas de um dia para o outro, mas faz-se necessário seu combate até que haja total extinção.

Contudo, é necessário distinguir o *bullying* de certas brincadeiras de mau gosto, para isso o cientista sueco Dan Olweus define a conduta em três termos essenciais: comportamento agressivo e negativo; comportamento repetitivo e comportamento que ocorre num relacionamento onde há um desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Ainda sobre os critérios que caracterizam o fenômeno, Middelton-Moz e Zawadski (2007, p. 18) afirmam: “é a crueldade frequente e sistemática voltada deliberadamente a alguém, por parte de uma ou mais pessoas, com intenção de obter poder sobre o outro ao infligir regularmente sofrimento psicológico e/ou físico.”

Dessa forma, vê-se, conforme os exemplos citados, que os atos agressivos que caracterizam o fenômeno *bullying*, não ocorrem exclusivamente na escola, mas também estão nela presentes, como se passará a explicar no próximo título.

### **3 O BULLYING PRATICADO NA ESCOLA.**

A prática de *bullying* possui origem bastante antiga, porém, não era um assunto estudado pela comunidade científica, até que o pesquisador sueco Dan Olweus, resolveu estudar o assunto após ter tido conhecimento dos inúmeros suicídios cometidos por estudantes na Noruega, na década de 70 (CALHAU, 2010).

A pesquisa de Olweus demonstrou que a cada sete alunos, pelo menos um estava envolvido em casos de *bullying*, o que fez com que o governo norueguês da época fizesse uma campanha nacional, reduzindo os casos em mais de 50% (CALHAU, 2010).

Ocorre que nem todos os países acordaram para o problema, assim como o Brasil, que já teve problemas sérios em virtude da consequência do *bullying* praticado na escola, como, por exemplo, o massacre em Realengo.

Aliás, a escola é um ambiente propício para o desenvolvimento de tais atos agressivos, uma vez que é um ambiente que abrange diversas culturas e estilos, o que consequentemente desperta a atitude dos *bullies*.

Nesse sentido, salienta Fante (2010, p. 36):

É evidente que as escolas não são “ilhas de paz” e que os conflitos acontecem de forma natural nas relações sociais, porém, quando não mediados ou mal resolvidos, tendem a resultar em agressões ou violências, geralmente pontuais. É comum que os conflitos sejam motivados por divergências de ideias, desentendimentos em trabalhos em grupo, nos jogos em equipe ou por ciúme, inveja, traição amorosa etc.

Isso porque, é na fase escolar, que ocorre a interação social entre os jovens, suas relações de poder, interesses, embates ideológicos, psíquicos e culturais.

Os alunos estão se descobrindo enquanto filhos, irmãos, alunos, integrantes da sociedade, definindo preferências, gostos, amizades e parte de um grupo de pessoas que compartilham dos mesmos ideais. “Cada escola reproduz a sociedade que a criou podendo reproduzir aos alunos a violência e a exclusão ou a felicidade e a convivência amigável.” (CHALITA, 2008, p 33).

Aliás, com o surgimento das primeiras paqueras, o emocional desses jovens fica a flor da pele, vez que experimentam todos os tipos de sentimentos, como por exemplo, amor, ódio, amizade, etc., os quais fomentam, ainda mais, a prática da violência.

Como acima referido, o *bullying* escolar somente começou a ser divulgado na década de 80 na Noruega. Os casos de suicídios entre os estudantes chamaram a atenção do país, o qual iniciou uma forte campanha contra a prática deste tipo de violência.

[...] no Brasil, o tema violência tornou-se prioridade de todas as escolas, motivo pelo qual inúmeros projetos e programas estão sendo desenvolvidos, visando à diminuição da violência escolar, com ênfase específica na violência explícita. Entretanto são escassas as notícias que temos sobre o desenvolvimento de programas educacionais que incluam o combate e a prevenção do fenômeno *bullying* em nossas escolas. (FANTE, 2005, p. 89, grifo do autor).

Ou seja, apesar de existir vários projetos que visam à diminuição da violência escolar, não há ainda no país a implementação de um programa educacional sério que vise combater o *bullying*.

Frise-se que o Estado de Santa Catarina é um dos poucos estados da federação que buscou prevenir a prática do *bullying* escolar, tendo criado a Lei n. 14.651/2009, que propõe a instituição de um “Programa de Combate ao *Bullying*”, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do estado.

Acerca do tema, escreve Cabral (2010):

No Brasil, há algumas iniciativas estaduais para combater a prática do *bullying* nas escolas. Por exemplo, o Estado de Santa Catarina aprovou a Lei Estadual nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, que propõe a instituição

de um “Programa de Combate ao Bullying”, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do estado.

A referida lei estabelece em seu artigo 1º que é competência do executivo a instituição do programa nas escolas do Estado. Dessa forma, os Municípios devem cobrar de seus gestores a implementação da lei estadual nas escolas, para o fim de prevenir e, conseqüentemente, combater o problema do *bullying* escolar.

Ademais, salienta-se, que cabe a escola efetuar a cobrança da implementação da referida lei, haja vista que elas possuem responsabilidade direta nos casos de *bullying* que ocorrem dentro de suas instalações, isso é o que traz a Cartilha 2010 – Projeto Justiça nas Escolas em resposta à questão: “Qual é o papel da escola para evitar o *bullying* escolar?”, conforme o seguinte texto:

A escola é corresponsável nos casos de *bullying*, pois é lá onde os comportamentos agressivos e transgressores se evidenciam ou se agravam na maioria das vezes. A direção da escola (como autoridade máxima da instituição) deve acionar os pais, os Conselhos Tutelares, os órgãos de proteção à criança e adolescente etc. Caso não o faça poderá ser responsabilizada por omissão. Em situações que envolvam atos inflacionais (ou ilícitos) a escola também tem o dever de fazer a ocorrência policial. Dessa forma, os fatos podem ser devidamente apurados pelas autoridades competentes e os culpados responsabilizados. Tais procedimentos evitam a impunidade e inibem o crescimento da violência e da criminalidade infanto juvenil. (SILVA, 2010, p. 12, grifo do autor).

Contudo, a primordial preocupação de pais e educadores está no fato de que, muitas vezes, as conseqüências do *bullying* escolar perduram por um período muito maior do que o período de estudos, vindo a comprometer a vida adulta da vítima.

Alguns doutrinadores trazem, inclusive, o perfil da vítima, que, em sua maioria, são jovens diferentes do estereótipo criado pela sociedade. Essas discrepâncias podem se revelar física ou psicologicamente, consoante explica Silva (2010, p. 37;38):

As vítimas típicas são os alunos que apresentam pouca habilidade de socialização. Em geral são tímidas ou reservadas, e não conseguem reagir aos comportamentos provocadores e agressivos dirigidos contra elas. Normalmente são mais frágeis fisicamente ou apresentam alguma “marca” que as destaca da maioria dos alunos: são gordinhas ou magras demais, altas ou baixas demais; usam óculos; são “caxias”, deficientes físicos; apresentam sardas ou manchas na pele, orelhas ou nariz um pouco mais destacados; usam roupas fora de moda; são de raça, credo, condição socioeconômica ou orientação sexual diferentes... Enfim, qualquer coisa que fuja ao padrão imposto por um determinado grupo pode deflagrar o processo de escolha da vítima do *bullying*.

Salienta-se, porém, que no ambiente escolar, os envolvidos podem ser somente os alunos, bem como, aluno-professor, professor-professor, aluno-direção, professor-direção e ainda direção-direção.

Muitas vezes, as crianças e adolescentes vítimas de *bullying* escolar, apresentam debilidades sociais desveladas, demonstrando demasiadamente suas aflições, sensibilidades, baixa autoestima e dificuldades de se entrosar no grupo, tornando-se assim, alvos fáceis dos agressores (SILVA, 2010).

De outro modo, os agressores, também chamados *bullies*, caracterizam-se, principalmente, pela intenção de liderar que possuem desde cedo, por isso podem agir sozinhos ou acompanhados de seus seguidores.

Neste ínterim, expõe Silva (2010, p. 43):

Os agressores apresentam, desde muito cedo, aversão às normas, não aceitam serem contrariados ou frustrados, geralmente estão envolvidos em atos de pequenos delitos, como furtos, roubos ou vandalismo, com destruição do patrimônio público ou privado. O desempenho escolar desses jovens costuma ser regular ou deficitário; no entanto, em hipótese alguma, isso configura uma deficiência intelectual ou de aprendizagem por parte deles. Muitos apresentam, nos estágios iniciais, rendimentos normais ou acima da média. O que lhes falta, de forma explícita, é afeto pelos outros (SILVA. 2010, p. 43;44).

Isto é, os agressores, precocemente, não pactuam com as regras impostas a eles, possuem uma vida desregrada e apresentam baixo índice de afetividade em relação às outras pessoas.

Os *bullies*, geralmente, desejam ratificar a sua popularidade pela força, ou pela capacidade de humilhar suas vítimas.

Tais agressões tendem a ser reproduções dos conflitos enfrentados nos seus lares, de uma família desestruturada, etc. (SILVA, 2010).

Outro personagem do *bullying* escolar é o espectador. No entanto, há dois tipos de espectadores segundo a doutrina: o passivo e o ativo.

Sobre os espectadores passivos explica Silva (2010, p. 45;46): Em geral, os espectadores passivos assumem esta postura, por medo absoluto de se tornarem a próxima vítima. Recebem ameaças explícitas ou veladas do tipo: “Fique na sua, caso contrário a gente vai atrás de você”.

Já os espectadores ativos oferecem apoio moral, incentivando a prática de *bullying* por parte dos colegas. São aqueles alunos (as) taxados de bons (as) moços (as), mas que guardam dentro de si certa perversidade. (SILVA, 2010).

No entanto, o que os agressores e espectadores, muitas vezes, não sabem é que tal conduta violenta pode causar sérios problemas à vítima.

Segundo Calhau “as consequências do *bullying* são terríveis para todos os envolvidos, mas em especial, para as vítimas.” Cita ainda, que essa violência pode desencadear:

[...] dores de cabeça, tonturas, náuseas, ânsia e vômito, dor no estomago, diarreia, enurese, sudorese, febre, taquicardia, tensão, dores musculares, excesso de sono ou insônia, pesadelos, perdas ou aumento de apetite, dores generalizadas, dentre outras. Podem surgir doenças de causas psicômáticas, como gastrite, úlcera colite, bulimia, anorexia, herpes, rinite, alergias, problemas respiratórios, obesidade e comprometimento de órgãos do sistema. (CALHAU, 2010, p. 14).

E em casos mais graves Calhau (2010) escreve que as vítimas podem até cometer suicídio ou atacar outra pessoa de forma violenta.

Para Silva (2010), os problemas mais comuns são os sintomas psicossomáticos (cefaleia, cansaço crônico, insônia, dificuldade de concentração, náuseas, alergias, crise de asma, tremores, formigamentos, diarreia entre outros) e transtorno de pânico (medo intenso e infundado, sensação de ansiedade, taquicardia, suores, boca seca, etc.).

“Ultimamente o transtorno do pânico já pode ser observado em crianças bem jovens (6 a 7 anos de idade), muito em função de situações de estresse prolongado a que são expostas. O *bullying*, certamente, faz parte desta condição.” (SILVA, 2010, p. 26, grifo do autor).

Ainda, segundo a autora, são problemas característicos do *bullying*, a fobia escolar (medo intenso de frequentar a escola, problemas de aprendizagem e até evasão escolar), fobia social (timidez patológica, ansiedade excessiva, medo de ser o centro das atenções), transtorno de ansiedade generalizada (sensação de insegurança persistente).

A depressão (doença que afeta o humor, pensamentos, saúde e o comportamento), anorexia (pavor descabido e inexplicável de engordar, grave distorção da sua imagem corporal) e bulimia (ingestão exagerada de alimentos



seguida de culpa e ações compensatórias e rituais purgativos), são também consequências do *bullying*.

E por último e não menos grave, o transtorno obsessivo-compulsivo (manias, pensamentos de natureza ruim que causam ansiedade) e transtorno do estresse pós-traumático (pessoas que passaram por experiências traumáticas com pessoas próximas).

Isso posto percebe-se que o *bullying* praticado no ambiente escolar apresenta três personagens, o agressor, a vítima e o espectador, podendo desencadear uma série de problemas físicos e mentais para quem o sofre, razão pela qual se faz necessária à observância das características dos alunos para identificá-los, de forma a prevenir as agressões.

### **3 CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS DO BULLYING ESCOLAR**

A prática de *bullying* na escola pode acarretar ao agressor uma série de consequências jurídicas e administrativas, as quais visam a coibir a perpetuação de tais atos.

Isso porque essa conduta é considerada um ato ilícito passível de responsabilização na esfera administrativa, cível e criminal.

No que diz respeito aos danos causados pelos atos de *bullying*, no âmbito cível, Hilário (2010, p. 32-33, grifo do autor) escreve: “sob a óptica do direito constitucional, a proteção contra a prática do *bullying* decorre do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e do disposto no inciso X do art. 5º da CF/88, litteris: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito de indenização pelo dano material ou moral de corrente de sua violação” (BRASIL, 1988).

Importante ressaltar, que as crianças (até 12 anos) e adolescentes (18 anos) possuem uma atenção especial quanto aos seus direitos, conforme previsão do art. 227 da Constituição Federal, sendo que, no caso de indenização pecuniária, o encargo recai sobre os pais e responsáveis.

Contudo, no que tange a responsabilização criminal, há o projeto de lei n. 6.935/10, que tem por objetivo tornar a prática de *bullying* um crime.

Porém, em muitos dos casos podem ser aplicadas as tipificações já existentes, como por exemplo, o delito de lesão corporal, a difamação, a calúnia, a injúria, ameaça, etc.

Vale lembrar que, em se tratando o agressor de criança e/ou adolescente, aplicam-se as regras previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, as crianças são plicáveis as medidas protetivas e aos adolescentes as medidas protetivas e/ou socioeducativas.

No entanto, o fenômeno pode se constituir tanto em ato infracional quanto em ato de indisciplina, cabendo, neste último caso, a adoção de medidas administrativas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB, não possui nada específico sobre o *bullying*, por se tratar de um assunto que está ganhando as devidas proporções e preocupações há pouco tempo.

Porém, estão contidos em seu texto alguns apontamentos que dizem respeito a conceitos e princípios da Educação:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (BRASIL, 1996).

No que diz respeito à finalidade e os Princípios da Educação Nacional, consta na LDB:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

[...]

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extraescolar;  
 XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.  
 (BRASIL, 1996).

Mesmo não enfatizando a violência escolar e mais propriamente o *bullying*, os princípios da educação enfatizam o respeito e valorização de cada aluno e suas particularidades, vivências, experiências, entre outros fatores que estão encerrados na vida de cada aluno. “Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. (BRASIL, 1996).

E no seu Artigo 32, que diz respeito ao Ensino Fundamental, a lei apresenta no que alude a formação básica do cidadão:

[...]

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.  
 (BRASIL, 1996).

Há também a Lei Estadual n. 14.651/2009, que propõe a instituição de um “Programa de Combate ao *Bullying*”, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, porém resta saber da sua aplicabilidade prática.

Embora previsto em lei o respeito às individualidades, o cotidiano das escolas muitas vezes difere do que seria um ambiente ideal para o desenvolvimento das habilidades e o respeito às particularidades de cada aluno, o que resulta em desentendimentos, desrespeitos e atos de violência.

#### **4 A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO SEBASTIÃO E O BULLYING**

Por estar inserido no contexto das escolas e tendo em vista a incidência do fenômeno *bullying* no Brasil, é que se optou em fazer a aplicação de um questionário em uma escola de São Miguel do Oeste, conforme explanação neste capítulo.

Este questionário tem por objetivo averiguar e esclarecer se é possível identificar a responsabilização nas esferas Administrativa e Judicial nos atos de *Bullying* na Escola de Educação Básica São Sebastião de São Miguel do Oeste, fornecendo assim uma noção da realidade da escola quanto ao fenômeno.

#### 4.1 A METODOLOGIA DA PESQUISA SOBRE O BULLYING

A metodologia utilizada para a presente pesquisa deu-se em três etapas, quais sejam, a bibliográfica, a documental e a de campo. A primeira norteou o trabalho do segundo e terceiro títulos, enquanto que a documental e a de campo foram utilizadas para a sustentação da aplicação das questões aos 15 alunos da 7ª série da Escola de Educação Básica São Sebastião.

O levantamento de dados do presente estudo foi a pesquisa quantitativa, por amostragem, pois, a partir das informações obtidas foram analisados os resultados, verificando-se a incidência e a prevalência do tema aqui tratado e as penalidades aplicadas na referida escola.

Segundo Ibope (2004):

[...] as pesquisas quantitativas são mais adequadas para apurar opiniões e atitudes explícitas e conscientes dos entrevistados, pois utilizam instrumentos estruturados (questionário). Devem ser representativas de um determinado universo de modo que seus dados possam ser generalizados e projetados para aquele universo. Seu objetivo é mensurar e permitir o teste de hipóteses, já que os resultados são mais concretos e, conseqüentemente, menos passíveis de erros de interpretação.

O método utilizado nesta pesquisa foi o indutivo, pois, a aplicação do questionário individual trouxe uma visão da realidade desta escola no que diz respeito ao assunto pesquisado, ou seja, partindo de premissas menores chegou-se às generalidades, que é o que o método indutivo nos propõe.

Apesar das grandes discussões levantadas no século XIX sobre o assunto, a indução é o método científico por excelência e, por isso mesmo, é o método fundamental das ciências naturais e sociais. (OLIVEIRA, 1997 apud TEIXEIRA, 2005)

Quanto à coleta de dados, fez-se de duas maneiras: uma documental e a outra de campo, sendo a última através de questionário aplicado aos 15 alunos da 7ª série do ensino fundamental da Escola de Educação Básica São Sebastião.

A documental foi uma leitura e análise no Projeto Político Pedagógico da escola, por ser este o documento norteador de todas as ações no âmbito escolar, no qual se averiguou o modo que o documento contempla o assunto da pesquisa.

Sobre o Projeto Político Pedagógico constatou-se que é um documento produzido coletivamente pela equipe gestora, professores, alunos, pais, comunidade em geral, que define a identidade da escola, bem como norteia todas as ações que acontecem na escola.

[...] Traduz-se num instrumento teórico-metodológico que permite a escola consolidar a sua autonomia, executando e avaliando o próprio trabalho, além de explicitar a intencionalidade de suas ações. [...] O Projeto Político Pedagógico esta vinculado aos aspectos legais que emanam da Lei de Diretrizes e Bases, Lei do Sistema Estadual de Educação, Estatuto da Criança e Adolescente e demais Diretrizes definidas pelo Conselho Estadual de Educação, por ser uma escola Estadual. (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO SEBASTIÃO, 2010, p. 2).

O Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Básica São Sebastião prevê no que diz respeito às relações interpessoais:

[...] interpessoais alunos/docentes se darão através da cooperação, diálogo, respeito mútuo, valorização e comprometimento. Importante ressaltar que a interação professor-aluno e aluno-aluno, constitui importante elemento do processo ensino-aprendizagem, uma vez que, a educação é processo de relacionamento interpessoal, sem o qual não ocorre a formação adequada dos alunos, nem se desenvolve o seu potencial cognitivo e afetivo dos alunos. (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO SEBASTIÃO, 2010, p. 8).

Ainda visando o bom relacionamento, a Escola de Educação Básica São Sebastião, em seu Projeto Político Pedagógico, aponta como metas para o ano letivo:

A escola tem como meta para o ano, trabalhar o cognitivo, afetivo e social dos alunos, na tentativa de torná-los seres de boa conduta e capazes de viver socialmente. Para isto serão trabalhados temas diversos voltados ao educando, reforçando os conteúdos do currículo trabalhados em sala de aula. Esses temas serão voltados ao afetivo, relacionamento, boas maneiras, emocional e outras situações que se julgar necessário, conforme comportamento dos alunos no decorrer do ano. [...] (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO SEBASTIÃO, 2010, p. 13).

O Projeto Político Pedagógico prevê normas de convivência, com a finalidade de:

As normas de gestão e convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola, bem como as sanções e recursos cabíveis. Estas normas fundamentam-se em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática. (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO SEBASTIÃO, 2010, p. 11).

Definidos aspectos para o bom relacionamento e andamento do ano letivo a escola estabelece em seu Projeto Político Pedagógico, que em caso de descumprimento das normas previstas, o aluno receberá advertência verbal pelo professor da sala e em caso de reincidência este será encaminhado à direção e comunicar-se-á aos pais, embora vale ressaltar que a indisciplina por si só não caracteriza *bullying*.

Define o Projeto Político Pedagógico da escola que serão aplicadas aos alunos as penas cabíveis amparadas nas leis maiores em caso de descumprimento ou infrações graves, das normas estabelecidas. Normas estas que preveem a convivência e o bom relacionamento para que o processo ensino-aprendizagem não seja prejudicado.

Após toda pesquisa bibliográfica sobre o *bullying* apresentada anteriormente, a análise do Projeto Político Pedagógico da escola, desenvolveu-se um questionário (instrumento de coleta de dados) o qual foi aplicado em uma turma de 15 alunos da 7ª série do ensino fundamental.

Para a pesquisa de campo utilizou-se do método de amostragem exploratória a qual tem como finalidade aprofundar o conhecimento do pesquisador sobre o assunto estudado.

Pode ser usada, para facilitar a elaboração de um questionário ou para servir de base a uma futura pesquisa, ajudando a formular hipóteses, ou na formulação mais precisa dos problemas de pesquisa (MATTAR, 1996 apud CARNEVALLI; MIGUEL, 2001).

O tipo de amostra escolhida foi à probabilística (casual), pois a escolha dos elementos da amostra foi aleatória.

O método utilizado foi de conglomerados, que são os 15 alunos da 7ª série da Escola de Educação Básica São Sebastião.

A técnica de coleta foi o questionário padronizado, usando principalmente questões fechadas, sendo ele estruturado não disfarçado que é aquele onde o respondente sabe qual é o objetivo da pesquisa.

Questionários apresentam muitas vantagens como instrumentos de avaliação: requerem pouco tempo de aplicação, oferecem pontuações objetivas da subjetividade dos pacientes, exploram áreas diversas da interação social e permitem, quando repetidamente aplicados, avaliar a evolução dos padrões de comportamento. (ECHEBURÚA, 1997 apud FONAI, 2007).

Escolheu-se a 7ª série, já que, esta é composta por 15 alunos de 12 a 15 anos, faixa etária que inicia a adolescência e os alunos tornam-se mais agressivos em virtude das transformações próprias desta fase de crescimento.

Não somente Beane (2010), também outros (as) autores (as) e pesquisas realizadas no Brasil por empresas, ONGs, institutos, acadêmicos etc., apontam alunos das séries finais do ensino fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) com idades de 11 a 15 anos com maior probabilidade de terem vivenciado o fenômeno.

Realizado em 2009, o estudo constatou que quase um terço dos alunos entrevistados (30,8%) em 1.453 escolas públicas e privadas de todas as capitais brasileiras e do Distrito Federal já foram vítimas de agressões na escola. Segundo a pesquisa realizada pelo Ibope, de 5.482 alunos entre 5ª a 8ª séries de 11 escolas do Rio de Janeiro, mais de 40,5% admitem ter praticado ou ter sido vítimas de *bullying*. (INSTITUTO RECRIANDO, 2010).

Quanto aos procedimentos técnicos, a Diretora assinou um Termo de Consentimento emitido pela Universidade, bem como, foi ressaltado tanto para a mesma e para os alunos da 7ª série, o direito a privacidade dos nomes dos alunos na pesquisa, bem como de que não haveria nenhum dano físico, psicológico, moral ou financeiro aos participantes.

As respostas do questionário foram tabuladas, apresentadas em questionamentos e analisadas, como se apresenta na sequência.

Observou-se que o Projeto Político Pedagógico nada discorre sobre o *bullying*, porém, o assunto é tratado de forma transdisciplinar sempre que o professor titular da disciplina achar necessário abordar.

A escola aderiu à Campanha do Ministério Público Catarinense que criou uma cartilha denominada: “*Bullying*: isso não é brincadeira”, que está servindo como instrumento nesse trabalho nas escolas.

A cartilha tem por objetivo orientar às crianças e adolescentes, à família e à escola sobre os atos que caracterizam o *bullying*, seus protagonistas e providencias em casos concretos.

#### 4.2 RESULTADOS SOBRE O BULLYING NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO SEBASTIÃO

A maior dificuldade de analisar se existem casos de *bullying* nas escolas, é o fato de esta forma de violência se apresentar, geralmente, de maneira velada.

Ainda, a aceitação de brincadeiras, muitas vezes, torna-se comum no ambiente escolar, fazendo parte da cultura do grupo.

A definição de violência se faz necessária para uma maior compreensão da violência escolar. É uma transgressão da ordem e das regras da vida em sociedade. É o atentado direto, físico contra a pessoa cuja vida, saúde e integridade física ou liberdade individual correm perigo a partir da ação de outros. (CAVALCANTE, 2011).

Para caracterizar como fenômeno *bullying* as “brincadeiras” e formas de violência devem apresentar-se de forma repetitiva, portanto, o questionário aplicado iniciou com a pergunta que pretende reconhecer se os alunos presenciaram a ocorrência de agressões físicas na escola. Agressões estas que dependendo do nível de gravidade podem ser caracterizadas como infração, segundo o Código Penal.

A primeira questão foi em relação às agressões físicas, presenciadas pelos alunos.

Questão 1 Você já presenciou um ou mais alunos dando tapas, cutucando, chutando, empurrando ou ferindo fisicamente outro colega na sua escola? (a) Sim, sempre; (b) Sim, várias vezes; (c) Sim, somente uma vez; (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Da totalidade 100% (15 alunos) dos entrevistados, todos presenciaram os atos, sendo que 67% (10 alunos) disseram que viram várias vezes e 33% (5 alunos) os que viram somente uma vez.

Não se pode dizer, no entanto, que se trata de um ou outro caso de *bullying*, por este requerer um estudo mais minucioso. Porém, supõe-se com base na idade



dos 15 alunos questionados, que eles consigam distinguir as brincadeiras de agressões físicas.

Não houve respostas para os itens que correspondem aos alunos não terem presenciado as agressões físicas citadas na primeira questão, bem como, não houve resposta para o fato de estes presenciarem sempre as agressões.

A segunda questão buscou averiguar se os alunos presenciam e percebem a existência de agressões entre os colegas, mas desta vez em relação às agressões verbais.

Questão 2 - Você já ouviu algum aluno ou grupo de alunos falando palavrões e apelidando outros alunos da sua escola? (a) Sim, sempre. (b) Sim, várias vezes. (c) Sim, somente uma vez. (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Como resultado, novamente 100% dos alunos pesquisados já presenciou as agressões verbais na escola, sendo que 93% (14 alunos) dizem ter ouvido várias vezes um colega ou grupo de colegas falando palavrões e/ou apelidando outros colegas, enquanto que 7% (1 aluno) ouvem sempre as mesmas agressões verbais.

Vê-se que tal situação não é exclusiva da escola pesquisada.

As agressões verbais não ferem o físico, porém, muitas vezes são mais graves que uma lesão corporal, pois, atingem de modo silencioso o psicológico e moral da vítima desencadeando doenças que podem acompanhá-la por toda vida.

Tentando verificar a presença de grupos de agressores, vítimas e testemunhas da violência física e verbal na escola, elaborou-se a terceira questão, que pergunta sobre os envolvidos nas respostas das questões anteriores.

Questão 3 – Com relação às questões anteriores são sempre os mesmos alunos envolvidos? (a) Sim, todos; (b) Sim, mas somente os que batem e xingam os outros; (c) Sim, mas somente os que são agredidos; (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Constatou-se que embora as agressões físicas e verbais aconteçam com um índice de 100% na escola e que todos os alunos percebem a presença destas agressões, 74% (11 alunos) dizem não serem sempre os mesmos envolvidos, o que pode caracterizar brincadeiras “maldosas” próprias da idade.

Porém, 13% (2 alunos) dizem serem sempre os mesmos envolvidos nas agressões físicas e verbais e ainda 13% (2 alunos) dizem serem sempre os mesmos que batem e xingam os outros, o que determina que existe um grupo de agressores

nesta escola, reconhecidos pelos demais e envolvidos constantemente nas agressões.

Tais dados presumem que estes agressores podem estar praticando *bullying* contra seus colegas.

Com o intuito de averiguar as agressões verbais que ofende o psicológico e a moral entre colegas, perguntou-se:

Questão 4 - Você já ouviu um ou mais alunos falar mal ou humilhar você ou alguém da sua escola? (a) Sim, sempre; (b) Sim, várias vezes; (c) Sim, mas raramente; (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Dos questionados, 47% (7 alunos) já presenciaram de forma rara, sendo que 33% (5 alunos) presenciaram várias vezes, 13% (2 alunos) não presenciaram e 7% (1 aluno) presenciam sempre.

Diferente das agressões físicas e verbais, as agressões psicológicas e morais demonstram nos índices o que acontecem de forma oculta, dificultando para quem está de fora da situação, identificar se as agressões estão acontecendo.

As agressões físicas no *bullying* caracterizam-se por bater, chutar, espancar, empurrar, ferir entre outros, de forma intencional e repetitiva. Nas agressões verbais há o insulto, ofensas, xingões, gozações, apelidar, fazer piadas ofensivas e “zoar” dos colegas.

Já as formas de agressões que ferem o psicológico e a moral são: irritar, humilhar, excluir, isolar, ignorar, discriminar, ameaçar, chantagear entre outros, todos podem ser praticados de forma mais isolada e oculta, sendo que somente a vítima percebe estas agressões e não comenta ou fala do fato com ninguém.

A quinta questão elaborou-se para identificar a prevalência, que é um fator que caracteriza o *bullying*.

Questão 5 - Com relação à questão anterior são sempre os mesmos alunos envolvidos? (a) Sim, todos; (b) Sim, mas somente os que batem e xingam os outros; (c) Sim, mas somente os que são agredidos; (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Verifica-se que o maior índice das respostas, que é de 67% (10 alunos), diz não serem os mesmos envolvidos nas agressões psicológicas e verbais. Enquanto que 13% (2 alunos) pesquisados confirmam serem sempre os mesmos envolvidos, 13% (2 alunos) dizem serem sempre os mesmos que são agredidos e 7% (1 aluno) diz saber que os agressores são sempre os mesmos.

O índice de 67% possivelmente se deve ao fato de que as agressões psicológicas e morais acontecem de forma mais velada, dificultando assim, a identificação pelos não envolvidos.

Vale especificar que as agressões sejam físicas, verbais, psicológicas ou morais, tratam da violência na escola.

E a violência na escola que também acontece no interior da escola, é caracterizada como aquela que não diz respeito, especificamente, ao universo escolar. Ela poderia acontecer em outro lugar, mas aconteceu na escola por ser um dos lugares onde os jovens se encontram. (SPOSITO, 1998 apud ARAÚJO, 2002, p. 21).

A violência na escola difere da violência escolar segundo o mesmo autor:

A violência escolar [...] é aquela que acontece no interior da escola e que aponta uma reação contra a instituição "escola" Isto se manifesta sob a forma de depredações do patrimônio (geralmente em locais específicos, tais como sala da diretora, da coordenadora ou a secretaria), roubos, furtos e também ameaças aos professores e/ou nos atos de vandalismos em seus carros. (SPOSITO, 1998 apud ARAÚJO, 2002, p. 21, grifo do autor).

Com o intuito de reconhecer na percepção dos alunos quais são as atitudes dos professores frente às agressões verbais e morais entre alunos, elaborou-se a próxima questão.

Questão 6 - O que o professor faz quando alguém apelida ou humilha outro colega? (a) Não faz nada; (b) Tenta resolver com os envolvidos; (c) Finge não ver; (d) Faz brincadeiras sobre a situação; (e) Leva todos envolvidos para a Direção. (Fonte: elaborado pelo autor).

Conforme a pesquisa, 73% (11 alunos) dos alunos pesquisados afirmam que o professor tenta resolver com os envolvidos as agressões. Outros 13,5% (2 alunos) dizem que o professor não faz nada diante das agressões. E 13,5% (2 alunos) dizem que os professores tentam resolver os problemas de agressões encaminhando os envolvidos para a Direção.

Um dos elementos que propicia a dificuldade de reconhecimento do *bullying* é o fato dele ser facilmente interpretado como brincadeiras próprias da idade nas quais não têm a intenção de maltratar o colega e/ou como indisciplina. Como as vítimas possuem a característica de manter-se em silêncio sobre seus sofrimentos

pode facilitar a não percepção do professor quanto às agressões. (FANTE, 2005, p. 29, grifo do autor).

Desconsiderar alguns fatos e agressões, por considerar serem irrelevantes pode contribuir para que o *bullying* aconteça, contribuindo para que as agressões continuem ou aumentem.

Com o mesmo objetivo da questão anterior, perguntou-se sobre as agressões físicas:

Questão 7 - Como seu professor reage quando há briga em sala de aula? (a) Grita e pede para os envolvidos pararem; (b) Tenta separar; (c) Não faz nada; (d) Conversa com toda turma sobre o acontecido. (Fonte: elaborado pelo autor).

A pesquisa demonstra que 53% (8 alunos) afirmam que nas agressões físicas o professor conversa com toda turma sobre o acontecido. Das respostas 34% (5 alunos) diz o professor grita e pede que parem com as agressões e 13% (2 alunos) diz que o professor

Os Parâmetros Curriculares Nacionais – (PCN) fazem um apontamento no que diz respeito ao papel do professor nos casos de violência:

[...] de acordo com o PCN, é inevitável suceder que, inspirados por preconceitos expressos aqui e ali, alguns alunos ajam agressiva e desrespeitosamente com colegas diferentes deles. [...] aqueles que estigmatizam deficientes físicos ou simplesmente os gordos, os feios, os baixinhos etc., em geral traduzidos e enfatizados por apelidos pejorativos. Nesses casos, a atitude do professor, ao não admitir tais atitudes, revela-se fundamental. (BRASIL, 1997, p. 79).

Sobre o professor, Fante (2005, p. 67-68), diz que eles talvez ainda não saibam distinguir entre condutas violentas e brincadeiras “próprias da idade”. Um dos motivos é o despreparo para vivenciar estas situações, por falta de orientações e preparo nos cursos de formação acadêmica e nos cursos de capacitação que os mesmos frequentam.

Porém, cabe ressaltar conforme já citado que na maioria das vezes o professor não sabe da ocorrência das agressões e condutas violentas entre seus alunos.

Na questão número 8 pode-se verificar as atitudes dos alunos diante das situações de agressões vivenciadas na sua presença:

Questão 8 - O que você faz quando encontra alunos da escola sendo agredidos ou insultados por outros alunos? (a) Chamo a Direção; (b) Não me

envolvo; (c) Ajudo a pessoa agredida; (d) Ajudo a agredir; (e) Divirto-me com a briga. (Fonte: elaborado pelo autor).

Como respostas, 60% (9 alunos) dizem chamar a Direção da escola, 33% (5 alunos) não se envolvem, enquanto que 7% (1 aluno) ajudam a pessoa agredida.

Supõe-se que diante das respostas, o índice de alunos que se envolvem é baixo, podendo os mesmos posicionar-se desta forma por apresentar o perfil semelhante à vítima e por este motivo possuir receio de serem as próximas vítimas de agressões.

Conforme a atitude diante da presença de agressão, as testemunhas podem ser classificadas:

A forma como reagem ao bullying permite classificá-los como auxiliares (participam ativamente da agressão), incentivadores (incitam e estimulam o autor), observadores (só observam ou se afastam) ou defensores (protegem o alvo ou chamam um adulto para interromper a agressão). (FEKKES, 2005 apud LOPES NETO, 2005, p. 168, grifo do autor).

As testemunhas na maioria das vezes temem manifestar envolvimento, pelo fato destas possuírem traços que se identificam mais com as vítimas do que com o agressor.

Veja o estudo realizado pelo Ibope, que confirma o perfil das vítimas e sua característica de não reagir às agressões.

O *bullying* já atinge 45% dos estudantes de ensino fundamental do país, seja como agressor, vítima ou em ambas as posições; Esses números batem com estatísticas internacionais e traçam um perfil: as vítimas são tímidas, de ambos os sexos, possuem alguma característica marcante, tanto comportamental como física (obesidade ou baixa estatura, por exemplo), possuem, em média, 11 anos e não reagem contra a gozação. (ESTATÍSTICAS..., 2007, grifo do autor).

Para averiguar se entre os pesquisados alguém pode estar sendo vítima de *bullying*, elaborou-se a questão 9.

Questão 9 - Você já foi vítima de agressões, apelidos, boatos, por outros colegas da sua escola? (a) Sim, sempre; (b) Sim, várias vezes; (c) Sim, mas raramente; (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Verificou-se que 40%, ou seja, 6 dos 15 alunos pesquisados disseram já terem sido vítimas de agressões várias vezes. 27% (4 alunos) afirmam já terem sido

vítimas raramente. Enquanto que 33% (5 alunos) responderam nunca terem sido vítimas de agressões.

O percentual de 40% dos que afirmam terem sofrido alguma agressão, podem ter sofrido agressões consideradas como “brincadeiras próprias da idade”, as quais prejudicam já que é o comportamento violento que oferece danos emocionais deixando sequelas e consequências que a vítima pode levar para a vida toda.

As sequelas deixadas pelo comportamento violento e anti-social entre estudantes podem ser extremamente danosas à vida dessas crianças e adolescentes. As vítimas do *bullying* têm o seu desenvolvimento afetado e as relações interpessoais e emocionais são abaladas. Elas desenvolvem o medo, o pânico, distúrbios psicossomáticos e demonstram muita tristeza. Somados a isso, estão os sintomas físicos como alterações do sono, dores de cabeça e no estômago. (INST. RECRIANDO, 2010, grifo do autor).

Sabe-se que muitas consequências resultam do comportamento violento e agressões, e as pesquisas apontam, infelizmente, para a ocorrência frequente de atos que caracterizam o *bullying* nas escolas:

Embora as pesquisas apontem números elevados quanto às agressões, sabe-se que destes, uma minoria pode estar sofrendo o *bullying* propriamente dito.

Isto porque, conforme Fante (2005, p. 69) as vítimas geralmente não violam a lei do silêncio, temendo denunciar seus agressores, seja por conformismo ou vergonha de se expor e virar motivo de gozações.

Para averiguar a visão que os alunos têm da direção, professores e demais gestores escolares, em relação a atitudes frente à violência que acontece na escola, elaborou-se a questão que procura identificar o papel da escola frente às agressões.

Questão 10 - O que a direção e os professores fazem quando acontecem brigas e ou fofocas entre alunos de sua escola? (a) Nada; (b) Xingam os envolvidos; (c) Chamam os pais para esclarecer; (d) Dão suspensão; (e) Conversam com os envolvidos ajudar resolver o desentendimento. (Fonte: elaborado pelo autor).

53% (8 alunos) dos alunos dizem que os gestores chamam os pais para esclarecer os fatos. 33% (5 alunos) dizem que os gestores conversam com os envolvidos nas agressões, sendo que 7% (1 aluno) dizem que os gestores xingam os envolvidos e 7% (1 aluno) afirmam que os envolvidos recebem suspensão.

Silva (2010, p. 168) fala que o professor deve ter conhecimento de suas atribuições, sabendo então porque e quando deverá encaminhar um caso de violência entre alunos a outros profissionais e/ou instituições, passando

primeiramente pelo diretor da escola por este ser responsável pelas dependências escolares.

E quanto à direção, a autora escreve:

Cabe ao diretor, como autoridade máxima desse ambiente, realizar uma sindicância (ou averiguação) interna e tomar as decisões necessárias sobre as condutas e procedimentos que devem ser adotados pelos professores e por todos os funcionários de sua escola. (SILVA, 2010, p.168-169).

Sobre os encaminhamentos a serem tomados, segundo a autora:

Em determinadas situações, é indicado e legítimo que o diretor faça um encaminhamento do caso para outras instituições, como o Conselho Tutelar ou órgão de proteção à criança e ao adolescente. Algumas vezes, pode ser necessário o encaminhamento do caso de forma anônima. O pedido de sigilo e de auxílio da diretoria e/ou secretaria de educação visa à segurança pessoal do diretor, dos professores, dos alunos e da instituição escolar como um todo. (SILVA, 2010, p. 169).

O *Bullying* é um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, sem motivação evidente, praticada por um ou mais alunos contra outro(s).

Questão 11 Você já ouviu falar deste fenômeno *bullying* na sua escola? (a) Sim; (b) Sim, várias vezes; (c) Sim, mas raramente; (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Todos os alunos que responderam a pesquisa dizem já ter ouvido falar do *bullying* na sua escola. A questão foi de modo amplo, não especificando se o fenômeno foi apresentado aos mesmos através de palestras, estudos etc. ou se foi por meio de presenciar atos que os próprios alunos definiram como *bullying*.

Destes, 44% (7 alunos) dizem já ter ouvido falar, 31% (5 alunos) dizem ter ouvido falar várias vezes o que pode caracterizar que além de presenciar eles podem ter lido ou estudado o assunto, e 25% (3 alunos) já ouviram falar, embora raras vezes.

Os dados revelaram que, quanto mais frequente os atos repetitivos de maus tratos contra um determinado aluno, mais longo é o período de duração da manifestação dessa violência. Essa constatação demonstra que a repetição das ações de *bullying* fortalece a iniciativa dos agressores e reduz as possibilidades de defesa das vítimas, indicando ser essencial uma ágil identificação dessas ações e imediata reação de repúdio e contenção. (FANTE, 2010, grifo do autor).

Para averiguar, caso algum ato de violência mais grave tenha acontecido na escola, o que os alunos consideram e sabem sobre a responsabilização, elaborou-se a pergunta número 12.

Questão 12 - Se a resposta anterior foi SIM, responda. Os causadores do *bullying* na sua escola sofreram alguma consequência? (a) Sim, os pais foram chamados; (b) Sim, foram encaminhados ao Conselho Tutelar; (c) Sim, foram encaminhados ao Ministério Público; (d) Não. (Fonte: elaborado pelo autor).

Das respostas, 93% (14 alunos) dos alunos dizem que os pais dos agressores são comunicados. Enquanto que os outros 7% (1 aluno) dizem não saberem de consequências.

Cabe aqui ressaltar, conforme visto, que aponta a forma que o *bullying* acontece e sobre a lei do silêncio que a vítima adota que são dentre os 7% que responderam não terem visto consequências aos agressores, os mais prováveis a estarem fazendo parte como vítimas ou espectadores do fenômeno *bullying* na escola.

Enquanto que o índice mais alto de 93%, observa-se que estes devem ter presenciado agressões que não se caracterizam como *bullying*, e somente foi comunicado aos pais ou responsáveis, uma vez que, estas agressões são mais explícitas e facilmente identificadas.

Suposições estas devido ao que foi apresentado nos títulos anteriores sobre o fenômeno, no que diz respeito à forma velada na qual o *bullying* acontece; à lei do silêncio adotado pelas vítimas e o longo tempo para a manifestação de violência.

Um levantamento com estudantes do ensino fundamental em escolas públicas e privadas dá a dimensão do *bullying* no Brasil, 10% declararam ter sido alvo de *bullying* no ano da pesquisa, 17% já foram perseguidos pelos colegas na internet, 20% presenciam atos de violência com frequência, 28% dizem que sofreram maus-tratos na escola e mostra que as instituições de ensino pouco fazem em relação ao assunto, 58% das escolas não acionam os pais das vítimas nem dos agressores e 80% delas não punem os autores do *bullying*. (ONG PLAN, 2010, grifo do autor).

Conforme visto neste trabalho, é preciso que cada um assuma suas responsabilidades sociais e humanas, afastando qualquer tipo de violência de todos os ambientes, a começar pelo ambiente escolar, por ter-se amparo legal bem como formas e programas de prevenção, esclarecimento e orientações aos casos de



agressões mais graves, que acontecem de forma repetitiva, sem causa provável e com de desigualdade de poder entre vítima e agressor, o então conhecido fenômeno *bullying*.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento, impõe-se estabelecer algumas considerações acerca do objetivo do presente estudo que se constitui na responsabilização do *bullying* na realidade de uma escola estadual de São Miguel do Oeste-SC, especificamente da Escola de Educação Básica São Sebastião.

Primeiramente, anota-se que, apesar de existir, nos mais diversos ambientes, a prática de *bullying* ocorre principalmente na escola, haja vista ser um local propício para o cometimento dessas atitudes. Isso porque, trata-se de um local de encontro de crianças e adolescentes das mais diversas realidades, o que influencia a prática de tais atos.

Conforme se verifica, além da responsabilização aplicada pela escola, o praticante (agressor) deve responder nas esferas cível e criminal pelos atos perpetrados, ressalvada a peculiaridade de responsabilização prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, o qual prevê a aplicação de medidas protetivas e socioeducativas a esses sujeitos.

No entanto, a aplicação do questionário na Escola de Educação Básica São Sebastião – metodologia aplicada para a pesquisa de campo – demonstra certo despreparo dos profissionais da educação, pois o *bullying*, muitas vezes, é tratado como ato de indisciplina, o que impede a adoção das medidas cabíveis.

De acordo com a análise dos dados coletados, verifica-se a existência de agressões físicas, morais e verbais na escola pesquisada; que o fenômeno *bullying* não é de todo desconhecido; e que os procedimentos adotados pela escola são as tradicionais formas de coação e punição ao aluno (suspensão, conversa com os pais etc.).

Os encaminhamentos são feitos de forma a por fim às agressões de forma imediata, porém sem estudo e averiguação destes atos e possíveis consequências, pois, apesar das respostas obtidas apontarem para a existência de *bullying*, nenhum

caso foi registrado ou encaminhado aos órgãos responsáveis para responsabilização ou aplicação das penalidades cabíveis.

No que tange a Lei n. 14.651/2009, que propõe a instituição de um “Programa de Combate ao *Bullying*”, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, verifica-se não haver informações suficientes quanto a sua aplicabilidade prática.

Percebe-se que para encontrar uma solução para o problema, a escola deve, pela amplitude de sua função social, conscientizar-se da existência do fenômeno, fiscalizar, participar e oferecer programas de combate, como por exemplo, palestras e reuniões de esclarecimentos do assunto para toda a comunidade escolar.

Outro fator imprescindível é a preparação do profissional da educação para enfrentar e interpretar os casos de *bullying*, distinguindo-o de atos de agressões casuais e reativas.

Porém, a escola não pode enfrentar sozinha esse fenômeno, motivo pelo qual os pais também devem ter envolvimento e compromisso com as atividades desenvolvidas pela instituição de ensino.

Aliás, todos devem participar, conforme preceitua o art. 227 da Constituição Federal, que traz o princípio da proteção integral à criança e adolescente, por serem eles considerados pessoas em desenvolvimento.

Quanto aos alunos, partindo das respostas do questionário aplicado, conclui-se, que estes precisam de melhores esclarecimentos quanto ao fenômeno para que saibam caracterizar e distinguir o *bullying* de outros atos de violência casuais, bem como estarem cientes de seus direitos, os quais dão amparo legal e ajudam por fim às agressões antes que elas provoquem consequências irreparáveis.

Assim, conclui-se com a presente pesquisa que não foi identificada qualquer responsabilização nas esferas administrativas e judiciais na escola de Educação Básica São Sebastião.

Contudo, espera-se com o término deste trabalho de pesquisa, contribuir com o esclarecimento do fenômeno, reflexão quanto à importância do trabalho de orientação, prevenção e detecção imediata dos possíveis casos de *bullying* escolar.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carla. **A violência desce para a escola; suas manifestações no ambiente escolar e a construção da identidade dos jovens**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

BEANE, Allan L. **Proteja seu filho do bullying: impeça que ele maltrate os colegas, ou seja, maltratado por eles**. Rio de Janeiro: Best-seller, 2010.

BRASIL. **Código civil**. 2002. Disponível em: <[http://www.dji.com.br/codigos/2002\\_lei\\_010406\\_cc/010406\\_2002\\_cc\\_0927\\_a\\_0943.htm](http://www.dji.com.br/codigos/2002_lei_010406_cc/010406_2002_cc_0927_a_0943.htm)>. Acesso em: 10 out 2013.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional** nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 07 out. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. Brasília, DF: MEC/SEC, 1997. Disponível em: <<http://www.histoecultura.com.br/bibliotecavirtual/4%20PCN1-8etica.PDF>> Acesso em: 10 out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente** n. Lei nº 8.069, de 13 de julho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1990.

\_\_\_\_\_. **Constituição: República Federativa do Brasil** de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Código Penal** n. 2.848, de 7 de dez 1940. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Senado Federal, 1940.

BRASIL. **Código civil**. 2002. Disponível em: <[http://www.dji.com.br/codigos/2002\\_lei\\_010406\\_cc/010406\\_2002\\_cc\\_0927\\_a\\_0943.htm](http://www.dji.com.br/codigos/2002_lei_010406_cc/010406_2002_cc_0927_a_0943.htm)>. Acesso em: 10 out 2013.

CABRAL, Bruno Fontenele. **A prática de "bullying" no direito brasileiro e norte-americano**. 08 jul. 2010. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5813/A-pratica-de-bullying-no-direito-brasileiro-e-norte-americano>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

CALHAU, Lélío Braga. **Bullying**: o que você precisa saber: identificação, prevenção e repressão. Niterói: Ímpetos, 2010.

CARNEVALI, José Antônio; MIGUEL, Paulo Augusto Cauchick. **Desenvolvimento da Pesquisa De Campo, Amostra e Questionário para realização de um Estudo Tipo Survey sobre a aplicação do Qfd no Brasil**. Disponível em: <[http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2001\\_TR21\\_0672.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2001_TR21_0672.pdf)> Acesso: 10 nov. 2013.

CAVALCANTE, Marcio Balbino. **Bullying no ambiente escolar: o que é?** Disponível em:< <http://meuartigo.brasilecola.com/educacao/bullying-no-ambiente-escolar-que-e.htm>> Acesso em 10 out 2013.

CHALITA, Gabriel. **Pedagogia do Amor: a contribuição de histórias universais para a formação de valores das novas gerações**. São Paulo: Gente, 2008.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO SEBASTIÃO. **Projeto político pedagógico**. São Miguel do Oeste, 2010. Documento institucional não publicado.

ESTATÍSTICAS: Brasil. 2007. Disponível em: <<http://antibullyinganti.blogspot.com/2007/10/estatstticas.html>>. Acesso em: 07 nov. 2013.

FANTE, Cléo. **Campanha Aprender sem Medo**. São Luís, MA, 2010. Disponível em: <[http://www.plan.org.br/publicacoes/download/cartilha\\_enfrentamento\\_bullying.pdf](http://www.plan.org.br/publicacoes/download/cartilha_enfrentamento_bullying.pdf)> Acesso em: 09 nov. 2013.

FANTE, Cléo. Fenômeno Bullying: Como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. 2. ed. Campinas: Veros, 2005.

FONAI, Ana Carolina. **O uso de questionários em pesquisa analítico-comportamental**. 17 mar. 2007. Disponível em: <<http://www.redepsi.com.br/portal/modules/smartsection/item.php?itemid=439>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

HILÁRIO, Luiz Artur Rocha. Bullying – **Um novo desafio?** Revista Jurídica Consu-lex, São Paulo, ano 14, n. 325, p. 32-33, ago. 2010.

IBOPE. **Conheça os tipos de pesquisa realizados pelo Grupo IBOPE.** 2004. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

INSTITUTO RECRIANDO. **Bullying: brincadeira ou violência na escola?** 2010. Disponível em: <<http://www.direitosdacrianca.org.br/em-pauta/o-que-e-bullying-brincadeira-ou-violencia-na-escola/?searchterm=None>>. Acesso em: 10 out 2013.

LEITE, Ivana. **Responsabilidade pela violência infantojuvenil.** Revista Visão Jurídica, São Paulo: Escala, n. 56, p. 69-75, 2011.

LOPES NETO, Aramis A. **Bullying: comportamento agressivo entre estudantes.** Jornal de Pediatria, Rio de Janeiro, v. 81, n. 5, nov. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?%20script=sci\\_arttext&pid=s0021-75572005000700006&ing=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?%20script=sci_arttext&pid=s0021-75572005000700006&ing=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 07 nov. 2013.

MIDDELTON-MOZ, Jane; ZAWADSKI, Mary Lee. **Bullying: estratégias de sobrevivência para crianças e adultos.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

ONG PLAN. Disponível em: <<http://www.plan.org.br/index.html>> Acesso em 09 nov. 2013.

SANTA CATARINA (Estado). Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009: **dispõe sobre a instituição do Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária nas escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina.** Diário Oficial do Estado, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<http://www.alesc.sc.gov.br/escola/docs/cartilhabullying.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2013.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: mentes perigosas nas escolas.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Cartilha 2010 – Projeto Justiça nas Escolas: Bullying.** Brasília, 2010. 14 p.

TEIXEIRA, Gilberto. **A questão do método na investigação científica.** 28 março 2005. Disponível em: <<http://www.serprofessoruniversitario.pro.br/ler.php?modulo=21&texto=1660>>. Acesso em: 29 nov. 2013.